



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Envidar esforços para garantir a segurança contra incêndios em edifícios

Chang Kam Pui

03/08/2023

De acordo com a Lei n.º 15/2021, “Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos”, o Governo desenvolveu os trabalhos de investigação de grande envergadura alusivos à segurança contra incêndios em edifícios de Macau em Agosto de 2022. Estes trabalhos surtiram efeitos consideráveis e revelaram tanto o rigor da lei como a sua pertinência para os interesses dos residentes, tendo sido, assim, bem reconhecidos pelos mesmos.

No entanto, alguns residentes da Zona Norte referiram que, no caso específico de um edifício, o problema essencial da segurança contra incêndios não reside na eficácia da lei, mas nas seguintes realidades: (i) os proprietários dos edifícios tomarem uma postura activa ou passiva na aplicação da lei; (ii) existirem ou não associações de condóminos que executam os trabalhos relacionados; (iii) as empresas de administração de condomínios aplicarem ou não a lei a pedido das associações de condóminos ou atrasarem-se a aplicá-la; sobre este último ponto, é frequente não serem contratados encarregados de segurança contra incêndios qualificados para realizar as inspecções regulares. Mesmo que se tomem medidas para substituir as empresas de administração de condomínios, os procedimentos são morosos e ineficazes. Por causa dos problemas referidos, a lei continua a sofrer de falta de aplicação prática até aos dias de hoje.

Portanto, os residentes apresentam as seguintes sugestões ao Governo:

1. Deve-se começar com os encarregados de segurança contra incêndios, fazendo com que estes exerçam, efectivamente, as suas funções. O Governo pode disponibilizar informações sobre os edifícios que necessitam de inspecção, mas em que há dificuldades em fazê-la, para que os encarregados de segurança ou os responsáveis contratados pelas empresas de administração de condomínios possam ajudar as associações dos condóminos; no caso de falta dessas associações, serão os proprietários a ser ajudados a realizar as inspecções dos edifícios.
2. Já que os encarregados de segurança contra incêndios desempenham um papel importante de promoção e coordenação dos respectivos trabalhos, compete ao Governo clarificar as atribuições e competências daqueles e divulgar as informações favoráveis para a promoção dos trabalhos, com vista a alcançar o efeito de popularização da lei.